



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

064

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.307, de 28 de setembro de 1.982.

"Dispõe sobre a criação de vagas em ponto de táxis que especifica"

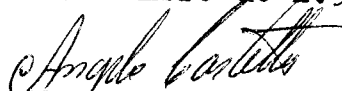
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas mais três (03) vagas, para veículos destinados ao transporte de passageiros, no ponto de estacionamento nº "3", localizado na rua Princesa Isabel, defronte ao Hospital e Maternidade "São Marcos".

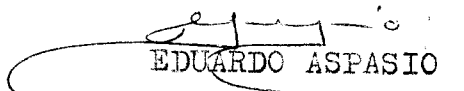
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de setembro de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO